



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

EDITAL Nº 013, DE 09 DE MAIO DE 2018

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IF FARROUPILHA E DE BOLSITAS DE PROJETOS DE ENSINO APROVADOS NO EDITAL DE FOMENTO 202/2018 - PROJEN - 2018.

A Direção Geral, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de MONITORES do Programa de Monitoria do IF Farroupilha e dos BOLSISTAS dos Projetos de Ensino – Edital 202/2018 PROJEN, de 09 DE ABRIL DE 2018, de acordo com a legislação vigente, com a Portaria Nº 58/2014 – SETEC/MEC e com o Regulamento dos Projetos de Ensino, aprovado pela Resolução do CONSUP Nº 046/2016.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudante para participar como bolsista de Projeto de Ensino de Intervenção Continuada classificados no Edital 202/2018 - PROJEN 2018 ou do Programa de Monitoria do IF Farroupilha.

1.2 Projetos de Ensino de Intervenção Continuada são projetos com período de execução de quatro a dez meses, caracterizados pela necessidade de ações sequenciais e temporalmente alternada de execução, como treinamentos esportivos, eventos culturais, grupos de estudo, capacitações, entre outros, como o desenvolvimento comprovado de, pelo menos, dezesseis horas mensais de atividades com o público alvo.

1.3 A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

2 DA BOLSA DOS PROJETOS ENSINO E DE MONITORIA

2.1 A bolsa é destinada aos estudantes do Instituto Federal Farroupilha que participarão dos Projetos de Ensino aprovados no EDITAL nº 202/2018 ou das Monitorias de Componentes Curriculares estabelecidas de acordo com o Programa de Monitoria do IF Farroupilha definido na Resolução CONSUP 046/2016.

2.2 Valor mensal da bolsa:

- Bolsa de Graduação (Projeto de Ensino ou Monitoria) = R\$ 300,00 (trezentos Reais)
- Bolsa de Curso Técnico (Projeto de Ensino ou Monitoria) = R\$ 200,00 (duzentos Reais)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

2.3 O número de bolsas de monitoria será definido tendo como base o mínimo de 20% do orçamento dos Projetos de Ensino do Campus, conforme prevê a Resolução CONSUP 046/2016.

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

O estudante candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação do IF Farroupilha, preferencialmente no curso de desenvolvimento do projeto;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino ou do professor responsável pelo componente curricular na qual será monitor;
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho do Projeto de Ensino ou da Monitoria, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- f) o candidato à monitoria deverá ter sido aprovado com bom aproveitamento na disciplina ou componente(s) curricular(s) da área da Monitoria pretendida;
- g) concorrer em um único Projeto de Ensino ou Monitoria.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de **09 a 14 de maio de 2018**, diretamente com o coordenador do projeto.

4.2 O candidato à bolsa deverá optar, no ato da inscrição, por um dos Projetos de Ensino ou Monitoria, conforme os ANEXOS II e III, deste edital.

4.3 A inscrição será efetuada obedecendo os prazos previstos no ANEXO I, mediante:

- a) Bolsista de Projeto de Ensino - Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Ensino, Anexo IV deste edital, (disponível com o coordenador do projeto);
- b) Bolsista de Monitoria - Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Acordo Monitoria, Anexo V deste edital, (disponível com o coordenador do projeto);
- c) Entrega do Histórico Escolar.

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para os projetos ou monitoria (ANEXOS II e III).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO**

4.5. Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas de Projetos de Ensino é responsabilidade dos Coordenadores dos Projetos aprovados;

5.2 A seleção dos bolsistas monitores é responsabilidade do docente ao qual está ligada a monitoria.

5.3 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo Coordenador, considerando a natureza do Projeto de Ensino, ou pelo docente ao qual está ligada a monitoria:

I) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;

II) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador, com valor 5,0;

III) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e prova objetiva/escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto ou monitoria, com valor 5,0;

IV) Entrevista com o coordenador;

V) Prova objetiva/escrita com tema relacionado à área de conhecimento do projeto/monitoria.

5.4 Os projetos/monitoria que admitirem estudantes que estejam no primeiro semestre/ano utilizarão somente os critérios IV ou V.

6 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA DOS PROJETOS DE ENSINO

a) Executar as atividades definidas pelo coordenador no Plano de Trabalho do Bolsista (ANEXO VI);

b) Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas ao projeto;

c) Elaborar relatórios de atividades intermediário, em conjunto com o coordenador, 120 dias após o início do projeto;

d) Elaborar relatórios de atividades final, em conjunto com o coordenador, até trinta dias após o término do projeto/monitoria;

e) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso.

7 DO PROGRAMA DE MONITORIA

7.1 São objetivos do Programa de Monitoria:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

- a. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

7.2 Constituem-se atribuições do monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) Elaboração de material didático complementar.
- II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas, ao final da monitoria;

7.3 Constituem-se atribuições do professor orientador de monitoria:

- I. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo monitor, conforme modelo do anexo VII do presente edital;
- II. Auxiliar o monitor na execução das suas atividades;
- III. Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;
- IV. Participar da seleção dos monitores.

7.4 São **VEDADAS** ao Monitor as seguintes atividades:

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III. O preenchimento de Diário de Classe ou outros documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a estudantes; e
- V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O estudante bolsista/monitor poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto/monitoria, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Assessor de Ensino – CAEN.

Santo Ângelo, 09 de maio de 2018.

ROSANE RODRIGUES PAGNO
Diretora Geral *Pro Tempore*
IF Far Campus Santo Ângelo
Portaria nº 1.889/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO I
CRONOGRAMA

Publicação do edital	09/05/2018
Inscrição dos candidatos	09/05/2018 a 14/05/2018
Seleção dos candidatos	16/05/2018
Publicação do Resultado Final	21/05/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO II

QUADRO DE PROJETOS DE ENSINO

Projeto	Nº de Bolsas (*)	Coordenador	Requisito para o bolsista	Critério de seleção (de acordo com o item 5.3)
1. Orientação Profissional	02	Marcele Teixeira Homrich Ravasio	Aluno de curso técnico	IV
2. Percorrendo Palcos, Quadras e Pistas: A dança e o Esporte no IF Farroupilha – Campus Santo Ângelo – Ano III	05	Larissa Zanetti Theil	Aluno de curso técnico	IV
3. O uso do material concreto e da história da matemática como alternativas metodológicas para a matemática no ensino médio	04	Cristiane da Silva Stamberg	Aluno de curso técnico	V
4. Artes Integradas – Oficina de Música	04	Nelcí Andreatta Kunzler	Aluno de curso técnico	IV
5. Artes Integradas – Oficinas de Dança, Teatro, Artes Visuais (Foto e Vídeo, Desenho e Pintura)	04	Nelcí Andreatta Kunzler	Aluno de curso técnico	IV
6. Arte: uma janela para o mundo	03	Nelcí Andreatta Kunzler	Aluno de curso técnico	IV

(*) Serão selecionados apenas 01 bolsista para cada projeto e o Nº de Bolsas no Anexo II se referem ao tempo previsto para o desenvolvimento do Projeto de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO III

QUADRO DE MONITORIAS

Componente Curricular	Nº de Bolsas (*)	Professor	Requisito para o monitor	Critério de seleção (de acordo com o item 5.3)
1. Monitoria em matemática e Informática para aluno com deficiência visual – Curso de Tecnologia em Gestão em Agronegócio	04	Cristiane da Silva Stamberg	Aluno de graduação	V
2. Monitoria em matemática – Uma ferramenta auxiliar no ensino e aprendizagem	04	Cristiane da Silva Stamberg	Aluno de curso técnico	V
3. Monitoria de Química por Estudantes do Ensino Médio	05	Vinícius Feltrin Giglio	Aluno de curso técnico	IV
4. Monitoria em Estrutura de Dados	03	Marta Breunig Loose	Aluno de graduação	I
5. Monitoria em Engenharia de Software	05	Karlise Soares Nascimento	Aluno de graduação	IV
6. Monitoria de Química por Alunos do Ensino Médio	04	Adriane Sperança	Aluno de curso técnico	IV
7. Monitoria em Física: construindo docências e oportunizando aprendizagens	04	Luciano Pereira Ludovico	Aluno de curso técnico	IV
8. Monitoria em matemática – Uma ferramenta auxiliar no ensino e aprendizagem	04	Roselia da Rosa Lütchemeyer	Aluno de curso técnico	V

(*) Serão selecionados apenas 01 bolsista para cada projeto e o Nº de Bolsas no Anexo III se referem ao tempo previsto para o desenvolvimento do Projeto de Monitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO	
1 IDENTIFICAÇÃO BOLSISTA	
Nome:	
E-mail:	Celular:
CPF:	RG:
Curso:	Câmpus:
2 DADOS DO PROJETO DE ENSINO	
Título:	
Coordenador:	
3 TERMO DE COMPROMISSO	
Eu, _____, declaro ao Instituto Federal Farroupilha que possuo disponibilidade de tempo para dedicar-me às horas semanais de atividades previstas para execução do Projeto de Ensino _____ para o qual estou me candidatando, comprometo-me a cumprir todas as atividades previstas no Plano de Atividades do Bolsista, a ser definido pelo Coordenador do Projeto e elaborar os relatórios Intermediário e Final do projeto. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos termos especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras. Assinatura _____ Nome _____, ____ de _____ de 2018.	

Coordenador

Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO V

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE ACORDO DE MONITORIA

Eu, estudante _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, matriculado(a) no Curso _____, do Campus _____, telefone _____, e-mail _____, concordo em participar como MONITOR do Componente Curricular _____, do Curso _____ e declaro estar ciente das condições de participação no Programa de Monitoria do IF Farroupilha, abaixo descritas, estabelecidas pela Res. CONSUP 179/2014:

1. A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

2. São objetivos do Programa de Monitoria do IF Farroupilha:

- a. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

3. Constituem-se atribuições do monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) Elaboração de material didático complementar.
- II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas;

4. São vedadas ao Monitor as seguintes atividades:

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a estudantes; e
- V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

5. Os estudantes monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo vinte horas semanais.

6. O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência, e acompanhada pelo orientador.

Santo Ângelo, _____ de _____ de 2018.

Monitor

Docente

Diretor de Ensino



PLANO DE ATIVIDADE DE ESTUDANTE BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO

1 DADOS DO PROJETO	
Título:	
Coordenador:	
Bolsista:	
Curso:	E-mail:

2 OBJETIVOS DO PROJETO

3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	
ATIVIDADE	Período de realização
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO**

12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	

Santo Ângelo, _____ de _____ de 2018.

Bolsista

Coordenador do Projeto

Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO VII

PLANO DE ATIVIDADE DE ESTUDANTE BOLSISTA DO PROGRAMA DE MONITORIA

1 DADOS DA MONITORIA	
Docente:	
Componente Curricular:	
Curso:	
Monitor:	
Curso:	E-mail:

2 JUSTIFICATIVA

3 OBJETIVO GERAL

4 METODOLOGIA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	Período de realização
1.	
2.	
3.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	

5 AVALIAÇÃO

--

Santo Ângelo, _____, de _____ de 2018.

Monitor

Docente

Diretor de Ensino